

Comissão Técnica de Análise do Plano Diretor

Criada conforme Decreto Municipal no. 1284/2014 e 1436/2014

Assunto tratado: Análise das Propostas de Emendas Projeto de Lei: PL 228/2013 e PL 229/2013	Data: 27/11/2014
--	---------------------

Número da Proposta: **132**

PL228	(x)
PL229	()

Supressiva

Modificativa

Aditiva

Resultado da análise da COMISSÃO:

Favorável a Proposta

Não Favorável a Proposta

Não Favorável a proposta mas favorável a sugestão

Parecer da Comissão:

Essa Comissão é contra a proposta apresentada, mas sugere a não alteração de redação do parágrafo único, que passará a ser 1º e acrescenta o §2º que repete a redação do caput do Art. 140 da Lei Municipal de Parcelamento do Solo em relação a margem sul do Lago Igapó I, ficando assim:

Art. 182. A Zona Especial de Fundo de Vale e de Preservação Ambiental destina-se prioritariamente a formação de parques lineares, visando à preservação ambiental e a recreação.

§1º O perímetro da ZE-4 será delimitado pelo fundo de vale definido no código ambiental do município.

§2º Nas áreas com frente para o Lago Igapó I, entre a barragem e a Avenida Higienópolis, permite-se que os lotes tenham frente para a lâmina d'água, demarcando-se a faixa não edificável de 30,00m (trinta metros) a partir da margem.

